

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para construção de academia de saúde no Distrito de Serrinha no Município de Granjeiro/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Granjeiro/CE, e de outro

O Município de Granjeiro, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.422.373/0001-77, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Maria Suzana Bezerra Gregório, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 2019.07.30.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Saúde, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Granjeiro, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para construção de academia de saúde no Distrito de Serrinha no Município de Granjeiro/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Ministério da Saúde, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	10.301.0171.2.034.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2019, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Saúde, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

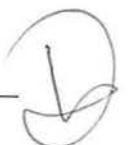
- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.



- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:



a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Granjeiro.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Granjeiro caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação; caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Granjeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
 - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Granjeiro - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.


Granjeiro/CE,

Maria Suzana Bezerra Gregório
Ordenadora de Despesas
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF n.º
- 2) CPF n.º



**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.30.1**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço Global

Edital N° 2019.07.30.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para construção de academia de saúde no Distrito de Serrinha no Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro comunica aos interessados que no dia 16 de Agosto de 2019 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, Granjeiro - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3519-1350.

Granjeiro/CE, 30 de Julho de 2019.

João Pereira Lacerda
Presidente da Comissão de Licitação


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N° 2019.07.30.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade Tomada de Preços N° 2019.07.30.1, cuja abertura está prevista para o dia 16 de Agosto de 2019 às 09:00 horas, para o Objeto: Contratação de serviços de engenharia para construção de academia de saúde no Distrito de Serrinha no Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Granjeiro/CE, 30 de Julho de 2019.

João Pereira Lacerda
Responsável pela Publicação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019/TP**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catunda, torna público o Resultado da Licitação e da Homologação, referente à Tomada de Preços nº 012/2019/TP, cujo objeto é a conclusão da reforma do Estádio Municipal José Bezerra de Melo. Devidamente Homologado pelo Secretário de Educação e Desporto, Sr. Rondinele Rodrigues de Oliveira, em favor da empresa: Malveira Construções e Serviços Eireli, com sede na Rua Antônio Soares, nº 269 - Andar Sala 01, Bairro Centro, na Cidade de Senador Pompeu, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.411.088/0001-50, Vencedora no valor total de R\$ 335.450,24 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). Data da Homologação: 29 de julho de 2019.

Catunda-CE, 30 de julho de 2019
ELIAS MELO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2019

Chamada Pública Nº 001/2019, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor individual destinados a merenda escolar deste Município. Contratante: Secretaria de Educação. Contratado: Grupo Informal, conforme contrato nº 001/2019. Valor do Contrato: R\$ 214.951,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e cinquenta e um reais). Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2019. Dotações Orçamentárias: 0301.12.368.0040.2.033 (Manutenção da Merenda Escolar) e 0301.12.368.0042.2.034 (Alimentação Escolar - PEJA), elemento de despesas 3390.30.00. Com recursos Próprios e FNDE. Assina pela Contratante: Francisca Esmeraldina Bezerra - Secretária de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.001/2019 - TP**

Repetição

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Chaval/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 19 de agosto de 2019 às 09h00min, na Sede da Comissão, localizada na Rua Ten. Manoel Olímpio, S/N, Centro, Chaval - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Chaval/CE. Conforme especificações em Anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min.

Chaval - CE, 30 de julho de 2019
FRANCISCO JUNIOR PEREIRA ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.07.2**

Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de óculos de grau - armações e lentes, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE.

A comissão permanente de licitação da PMC torna público e em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe. Que a empresa ANA CARLA PEREIRA MOURATO OPTICA ME, apresentou recurso administrativo contra sua inabilitação e contra a classificação da proposta da empresa ÓTICA RIVELINY LTDA, com fulcro no §art.4º, inciso XVIII da lei federal 10.520, de 17 de julho de 2002, abre-se o prazo de 03 (três) dias para a interposição de contrarrazões pelas empresas participantes. Informamos ainda que o inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a comissão. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2019.04.10.3**

Objeto: contratação dos serviços de engenharia para adaptação da EEIF São Francisco no município de Crato/CE, através do convênio nº 041/2018, referente ao MAPP 2083 do Governo do Estado do Ceará.

A comissão permanente de licitação da PMC convoca para que se faça presente na sessão pública de licitação, o representante legal da empresa 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.852.422/0001-98e, ainda, convocamos os demais interessados em acompanharem o transcorrer da sessão pública, que acontecerá no dia 01 de agosto de 2019, às 08h:30m, (horário local). Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local).

Crato-CE, 30 de julho de 2019
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Croatá-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 023/2019, Critério de Julgamento Menor Preço Por Lote, tendo como Objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Croatá-CE. A Sessão será realizada às 09h do dia 14 de agosto de 2019, na Sala da Comissão situada a Rua Manoel Braga, Nº 573, Caroba, Croatá-CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e no seguinte Site Virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou pelo Telefone: (88) 3659.1164.

Croatá-CE, 30 de julho de 2019.
FRANCISCA SILVA DE ABREU
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2019**

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 31 de julho de 2019 a 14 de agosto de 2019 até às 09h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 14 de agosto de 2019, às 09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h do dia 14 de agosto de 2019 (Horário de Brasília). Origem: Instituto Doutor José Frota - IJF/ Gerência de Manutenção/GEMAN. Objeto: Constitui Objeto da Presente Licitação o Registro de Preços, visando Futuras e Eventuais Aquisição de cardioversor elétrico com carro de emergência, para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de referência deste Edital, por um período de 12 (Doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 213/2019. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Parcelada. O novo Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaja e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 30 de julho de 2019.
CICERO WILKER MATOS TAVARES
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 14/2019**

PROCESSO: RDC Presencial Nº 014/2019. Origem: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de requalificação urbana e viária, com fornecimento e instalação de equipamentos de sinalização e semaforização, na Av. Desembargador Moreira, no Município de Fortaleza - CE, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Critério de Julgamento: Maior Desconto. Modo de Disputa: Aberto. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. INFORMAÇÕES IMPORTANTES: - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/09/2019, às 10h. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2019, às 10h15min. - INÍCIO DA DISPUTA: 18/09/2019, às 10h30min. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (Informando o Nº da Licitação): Até 05 (Cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas. - E-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br - Fax: (085) 3252.1630 - Fone: (085) 3452.3477 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o Horário Local (Fortaleza-CE). - ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza/CLFOR - Rua do Rosário, Nº 77, Terraço e Sobrelaja, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.055-090. - HOME PAGE: <http://www.fortaleza.ce.gov.br>. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaja e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3105-1155 | CPL.

Fortaleza-CE, 30 de julho de 2019.
GEOVÂNIA SABINO MACHADO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1107.01/2019 - SMS/SRP**

A Comissão de Pregão, comunica aos interessados a Fase de Abertura de Proposta, referente ao Pregão Presencial nº 1107.01/2019 - SMS/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares, permanentes, instrumentais e odontológicos, para atender as necessidades do Hospital Municipal e Atenção Básica, através da Secretaria de Saúde do Município de Fortim/CE, que acontecerá no dia 01 de agosto de 2019, às 09h00min, na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal, sito à Vila da Paz, nº 40 - Centro - Fortim/CE. Mais informações na Comissão de Licitação, pelo E-mail: licitacaofortim@outlook.com ou no Telefone (88) 3413-1053.

Fortim - CE, 30 de julho de 2019
MARIA CLÉANGELA MOREIRA DE MACÊDO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.26.01 - SRP**

O Município de Granja-CE através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2019.07.26.01 - SRP. Sessão Pública marcada para o dia 13 de agosto de 2019, às 09h, cujo Objeto é o Registro de Preço visando Futuras e Eventuais Aquisições de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Granja-CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 30 de julho de 2019.
JOSÉ MAURÍCIO MAGALHÃES JÚNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.30.1**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2019.07.30.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção de academia de saúde no Distrito de Serrinha no Município de Granjeiro/CE conforme Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços marcada para o dia 16 de Agosto de 2019 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro - Granjeiro, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3519 - 1350.

Granjeiro - CE, 30 de Julho de 2019
JOÃO PEREIRA LACERDA
Presidente da Comissão



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2019.07.29.001. Objeto: contratação da prestação de serviços de Assessoria Técnica de Gestão por meio de suporte, monitoramento, acompanhamento e realização de seminários, junto ao Projeto Juventude Viva da Secretaria de Assistência Social do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 15 de Agosto de 2019 (15/08/2019), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Fernando França Silveira – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - RESULTADO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.04.30.1. O Município de Aurora, através da CPL, torna público que concluiu o julgamento final da Concorrência Pública nº 2019.04.30.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora – NSEG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, com proposta no valor global de R\$ 1.931.245,16 (um milhão novecentos e trinta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos). Empresas com proposta desclassificada – META EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA, CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI, GR MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA COSTA, CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA CONSTRUTORA PEDROSA LTDA, PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA e MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA. Informações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, na sede da CPL, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro, ou ainda pelo telefone (88) 3543-1022, no horário de 07:30 às 13:00 horas. **Aurora/CE, 26 de julho de 2019. Alci Ferreira de Almeida - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019-TP. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CHORÓ-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 15 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 09:30MIN, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CHORÓ, LOCALIZADA AV. CEL. JOÃO PARACAMPOS, Nº 1410 – ALTO DO CRUZEIRO, CHORÓ/CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA (TOSCA E CÚBICA) E PORTUGUESA EM DIVERSAS RUAS, PRAÇAS E PASSEIO DA SEDE E DA ZONA RURAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE., COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM ACESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO, DECLARANDO: VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA H.F PEREIRA EMPREENDIMENTOS – ME (CNPJ: 21.519.610/0001-76), APRESENTOU PROPOSTA COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECLARA ABERTO O PRAZO RECURSAL CONFORME PREVÊ O ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “B”. CHORÓ - CE, 30 DE JULHO DE 2019. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA – PRESIDENTE DA CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.30.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2019.07.30.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção de academia de saúde no Distrito de Serrinha no Município de Granjeiro/CE conforme Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços marcada para o dia 16 de Agosto de 2019 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro - Granjeiro, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3519 - 1350. **Granjeiro/CE, 30 de Julho de 2019. João Pereira Lacerda - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019- PE. A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019- PE, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 31 DE JULHO DE 2019, ÀS 10:00HS ATÉ 13 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 08:00HS; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 09:00H; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 11:00HS. TODOS OS HORÁRIOS DIZEM RESPEITO AO HORÁRIO DE BRASÍLIA. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E NOS SITES: [HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR/AOP/INDEX.JSP](https://WWW.LICITACOES-E.COM.BR/AOP/INDEX.JSP); [HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR](https://WWW.TCE.CE.GOV.BR). ANA PAULA ESTEVÃO SILVA – PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO IRACEMA - EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRAS E VENDAS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRACEMA, LOCALIZADO À RUA DELTA HOLANDA, 19 – CENTRO, IRACEMA – CE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 19.445.379/0001-71, VENCEDORA DOS ITENS 01A 13, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 18.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS: MATERIAL – KIT BEBÊ (AUXÍLIO NATALIDADE) DESTINADAS AS GESTANTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COBERTURA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E DE EXTREMA POBREZA, CONFORME ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. DATA DO CONTRATO: 14 DE JUNHO DE 2019. DATA DO EXTRATO: 14 DE JUNHO DE 2019. JOSÉ CILEUDO MAGALHÃES PESSOA - SECRETÁRIO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTENDO OS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” - TOMADA DE PREÇO Nº. 2019.05.23.3. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para reforma da quadra poliesportiva Raimundo Ribeiro de Matos do distrito da Ponta da Serra, no município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC convoca para que se faça presente na sessão pública de licitação, os representantes legais das empresas: 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.852.422/0001-98. ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.472.069/0001-01; TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS ME, inscrita no CNPJ 26.627.169/0001-60; GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ 21.868.248/0001-49, e, ainda, convocamos os demais interessados em acompanharem o transcorrer da sessão pública, que acontecerá no dia 02 de agosto de 2019, às 14h:30m. (horário local). Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Crato-CE, 30 de julho de 2019 - Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.**

Prefeitura Municipal de Parambu – Secretaria de Saúde – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes, 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 14/08/2019, às 09h, realizará licitação de Pregão Presencial Nº 2019.07.31.001-SESA, cujo objeto: Registro de preços visando a aquisição futura de gás medicinal, válvula reguladora para cilindro e umidificador destinado a atender as necessidades da Secretaria de saúde do município, conforme especificações em anexo. O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Artur Valle Pereira.

Prefeitura de Quixeramobim/CE – Aviso de Licitação - O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico Nº 13.018/2019-PERP, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de alimentação e nutrição especial conforme determinação judicial, para pacientes da secretaria de saúde, que ocorrerá no dia 13/08/2019 às 09h00min, (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br – “Acesso Identificado no link – acesso público”, estará realizando licitação, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico acima e no portal de licitações: www.tce.ce.gov.br. Max Ronny Pinheiro.

